



REGULAMENTO

Competição Interescolar

“Ventos de Poupança 2: Energia + Social”

Preâmbulo

A Competição “Ventos de Poupança 2” é uma iniciativa da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste (OESTESUSTENTÁVEL), entidade promotora, e dos parceiros Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), Agência Regional de Energia do Barreiro, Moita e Montijo (S.ENERGIA), Empresa Municipal de Ambiente de Cascais (CASCAIS AMBIENTE) e da Agência Regional de Energia da Alta Estremadura (ENERDURA), no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC 2017-2018), promovido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Este projeto assume especial relevância no âmbito da sensibilização, formação, educação e incentivo para que os jovens exerçam a sua capacidade de mobilização, enquanto agentes centrais da mudança junto das comunidades escolares (3.º Ciclo de Ensino Básico (3.º CEB), Ensino Secundário (ES) e Ensino Profissional e/ou Artístico (EPA)), assim como em IPSS, em torno das boas práticas no consumo de energia, em temáticas como a eficiência energética, energias renováveis, alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável considerando o seu desempenho energético um potencial fator de diferenciação e de valorização social.

No que tange ao seu enquadramento, a Competição “Ventos de Poupança 2” pretende incrementar a proximidade dos jovens estudantes do 3.º CEB, ES, e EPA ao tema da eficiência energética de forma inovadora e estruturante.

Nesse sentido terá lugar o desenvolvimento de uma competição nos concelhos de Alcobaça, Alenquer, Alvaiázere, Ansião, Arruada dos Vinhos, Barreiro, Batalha, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cascais, Leiria, Lourinhã, Marinha Grande, Moita, Montijo, Nazaré, Óbidos, Ourém, Peniche, Pombal, Porto de Mós, Seixal, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras, tendo como objetivo proporcionar um contacto direto da comunidade escolar e das IPSS com a realidade do consumo energético interligado com ações comportamentais.

A iniciativa pretende estimular, através dos alunos e de toda a cadeia social inerente (professores, funcionários, famílias e comunidades), a adoção de práticas mais eficientes ao nível do consumo de energia elétrica na escola e nas suas habitações.

Nestes termos aprova-se o presente Regulamento, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Regulamento “Ventos de Poupança 2: Energia + Social

Promotor:



Parceiros:



Financiamento:





CLÁUSULA 1.º

Natureza, Tramitação e Prémios da Competição

1. A Competição “Ventos de Poupança 2”, é dirigida às comunidades escolares do 3.º CEB, ES, EPA e IPSS, atribuindo prémios em duas (2) fases consecutivas.
2. A participação da competição compreende as seguintes fases:
 - 2.1. Candidatura: a inscrição da eco-equipa na edição 2017/2018 da competição deverá respeitar os procedimentos de candidatura constantes nas Cláusulas 3.º e 4.º, e deverá ser realizada no decorrer do mês de **outubro de 2017**, sendo o seu prazo limite, anunciado pelos meios de comunicação oficiais do projeto, nomeadamente através da plataforma de internet do projeto em www.ventosdepoupanca.com.
 - 2.2. Decorrer da competição: o período de desenvolvimento dos trabalhos decorre de entre os meses de **outubro de 2017 e janeiro de 2018** para os desafios da primeira fase, e entre os meses de **fevereiro e maio de 2018** para os desafios da segunda fase.
 - 2.3. Avaliação dos trabalhos: O período de avaliação dos trabalhos por parte do júri decorre durante o mês de **janeiro de 2018**, para a primeira fase, e durante o mês de **maio de 2018** para a segunda fase.
 - 2.4. Prazos e tarefas a realizar
 - 2.4.1. Os desafios da 1ª Fase são entregues entre os meses de **outubro de 2017 e janeiro de 2018**, nomeadamente:
 - 2.4.1.1. Relatório 1ª Fase, que inclui:
 - 2.4.1.1.1. Levantamento do número total de IPSS locais;
 - 2.4.1.1.2. Identificar medidas a serem adotadas no edifício escolar com vista à promoção da melhoria da eficiência energética;
 - 2.4.1.1.3. Materiais produzidos de divulgação/sensibilização de incentivo ao preenchimento do questionário, e dinamização da APP “jogo interativo” (facultativo);
 - 2.4.1.1.4. Caracterização dos consumos de energia mensais em kWh (faturas de setembro de 2015 a setembro de 2017).
 - 2.4.1.2. Questionário sobre hábitos de consumo de energia elétrica (eficiência energética).
 - 2.4.1.3. Miniplano de sensibilização para a temática “eficiência energética”.
 - 2.4.1.4. Desafios complementares mensais/semanais (para pontos extra).



2.4.2. Os desafios da 2ª Fase são entregues entre os meses de **fevereiro e maio de 2018**, nomeadamente:

2.4.2.1. Relatório 2ª Fase, que inclui:

2.4.2.1.1. Levantamento do tipo e quantidade de equipamentos responsáveis pelo consumo elétrico da escola;

2.4.2.1.2. Caracterização dos consumos de energia mensais em kWh (faturas de outubro de 2017 até ao término da competição);

2.4.2.1.3. Realizar e caracterizar o perfil de consumo diário e semanal com dados obtidos com recurso ao sistema de monitorização;

2.4.2.1.4. Efetuar a avaliação do potencial eólico e solar;

2.4.2.1.5. Elaborar uma réplica de microturbina ou sistema fotovoltaico de autoconsumo com recurso a materiais reaproveitados (máx 1.5m altura por 1m largura; transportável);

2.4.2.1.6. Materiais produzidos de divulgação/sensibilização para dar a conhecer o kit de monitorização de energia elétrica da escola (facultativo);

2.4.2.2. Uma ação de sensibilização para entregar à IPSS escolhida (formato vídeo ou slide show).

2.4.2.3. Desafios complementares mensais/semanais (para pontos extra).

2.5. Divulgação dos resultados:

2.5.1. 1ª Fase – **Janeiro de 2018**.

2.5.2. 2ª Fase – Cerimónia Entrega de Prémios (**maio/junho de 2018**).

3. Todas as datas específicas ou limite para entrega dos trabalhos serão divulgadas no decorrer do desenvolvimento do projeto e anunciadas pelos meios de comunicação oficiais do mesmo.

4. A eco-equipa será responsável por:

4.1.1. Envolver a comunidade escolar, local e a IPSS selecionada para a Competição “Ventos de Poupança 2”;

4.1.2. Incentivar o download e a participação da comunidade escolar e geral na dinamização do “jogo interativo” (APP mobile), e através da visita à página oficial de internet do projeto, assim como da APP de comunicação “Ventos de Poupança 2”;

4.1.3. Desenvolver os relatórios técnicos e demais materiais, carregando-os na plataforma online “Ventos de Poupança 2” (<http://ventosdepoupanca.com/>), no decorrer das duas fases.

5. De forma a manter uma representação equitativa da participação das escolas do território onde a medida será implementada, os dois critérios de seriação das escolas serão realizados da seguinte forma:

5.1. Apuramento das escolas com melhor pontuação de cada uma das agências de energia e ambiente:

Agências de Energia e Ambiente	1ª Fase (nº escolas)	2ª Fase (nº escolas)
OesteSustentável	17	12
S.Energia	6	3
Cascais Ambiente	1	1
AME Seixal	9	8
ENERDURA	7	6
TOTAIS	40	30

5.2. As **40 escolas** com melhor pontuação obtida durante a 1.ª Fase serão premiadas com a atribuição de um ‘kit’ de monitorização de energia elétrica.

5.3. O júri reserva o direito de manter as proporções acima referenciadas, no entanto, **caso não sejam submetidos os trabalhos obrigatórios**, apenas passarão as escolas que obtiverem pontuação suficiente para a correta avaliação. O número de escolas poderá ainda oscilar de acordo com o número de escolas inscritas.

6. Os prémios a atribuir às escolas com melhor classificação final serão os seguintes:

6.1. Do 01-10 lugar: uma microturbina eólica, ou um sistema fotovoltaico de autoconsumo para a escola e uma sala LED para IPSS selecionada;

6.2. Do 11-30 lugar: uma sala LED;

6.3. Diplomas para todas as escolas finalistas e para os respetivos elementos constituintes das eco-equipas;

6.4. Brindes institucionais para os jogadores com as melhores pontuações ao longo do projeto;

6.5. Brindes institucionais para os vencedores dos desafios das redes sociais.

6.6. Bilhetes para visitar a exposição “Espinafres&Desporto” (Benedita, Alcobaça) para os membros das 10 eco-equipas distinguidas com o prémio das “Réplicas mais criativas”.

CLÁUSULA 2.ª

Apresentação da Competição

Regulamento “Ventos de Poupança 2: Energia + Social

Promotor:



Parceiros:



Financiamento:





1. A apresentação da competição é efetuada mediante a realização de contactos, através de correio electrónico, com as escolas do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), Escolas Secundárias (ES) e Escolas Profissionais e/ou Artísticas, visando assegurar o conhecimento generalizado sobre a medida e a competição.
2. A apresentação da competição terá lugar no decorrer do mês de **outubro de 2017**, com um evento/reunião de lançamento.
3. Para o efeito, as escolas que pretendam estar presentes no evento de lançamento devem proceder à sua inscrição através do site <http://www.ventosdepoupanca.com/>.

CLÁUSULA 3.º

Requisitos da Candidatura

1. Podem candidatar-se à competição todas as escolas interessadas que preencham, à data da candidatura, os seguintes requisitos:
 - 1.1. Serem escolas do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), Escolas Secundárias (ES) e Escolas Profissionais e/ou Artísticas pertencentes a um dos seguintes concelhos: **Alcobaça, Alenquer, Alvaiázere, Ansião, Arruda dos Vinhos, Barreiro, Batalha, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cascais, Leiria, Lourinhã, Marinha Grande, Moita, Montijo, Nazaré, Óbidos, Ourém, Peniche, Pombal, Porto de Mós, Seixal, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.**
 - 1.2. Cada escola poderá inscrever uma (1) eco-equipa com o mínimo de quatro (4) alunos e um máximo de quarenta (40), não sendo necessário que estes sejam todos do mesmo ano de escolaridade;
 - 1.3. Da eco-equipa tem que fazer parte pelo menos um (1) professor da escola inscrita.

CLÁUSULA 4.º

Procedimentos da Candidatura

1. As escolas que reúnam as condições exigidas na cláusula anterior devem proceder à formalização das suas candidaturas, através do preenchimento completo do formulário de inscrição que se encontra disponível na plataforma de internet em www.ventosdepoupanca.com, juntamente com a assinatura da carta de compromisso, devendo definir uma eco-equipa até à data limite de **31 de outubro de 2017**.
2. A organização confirmará a correta receção da inscrição junto dos participantes, através de resposta para o e-mail indicado aquando da formalização da candidatura.

3. A formalização da candidatura significa a aceitação, pelos interessados, sem reservas nem condições, dos termos e Regulamento desta competição, bem como a autorização expressa para a verificação da autenticidade dos respetivos documentos disponibilizados.
4. A participação na competição exige a cedência de informações e dados pessoais. De acordo com a Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro e a Lei n.º 41/2004 de 18 de Agosto, os dados serão tratados automaticamente pela Agências parceiras desta competição, que garantem aos participantes o acesso, retificação e cancelamento dos dados, informando por e-mail para geral@ventosdepoupanca.com e indicando o seu número de telefone.
5. Após a inscrição, todas as equipas terão uma área pessoal na página do projeto, na qual terão acesso a todos os conteúdos e atividades por desenvolver no âmbito da competição.

CLÁUSULA 5.º

Procedimentos de Entrega dos Trabalhos

1. Os Relatórios Técnicos e restantes documentos inerentes às Fases do projeto (como explicitado na Cláusula 1.º) deverão ser carregados na secção da página do projeto destinada para esse efeito, sendo gerado, automaticamente, um relatório, resultado da junção de todos os documentos carregados, o qual poderá ser transferido pelas eco-equipas.
2. Qualquer questão ou dificuldade relativa aos procedimentos de carregamento dos documentos e respetivos trabalhos referidos na Cláusula 1.º devem ser enviados para o e-mail geral@ventosdepoupanca.com.

CLÁUSULA 6.º

CrITÉrios de avaliação de trabalhos

1. O processo de avaliação é contínuo mediante pontuação e tem lugar à medida que as atividades forem finalizadas.
2. As pontuações por atividade encontram-se vertidas nos quadros seguintes:
 - 2.1. 1ª Fase

Atividade/Tópico a avaliar	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação
Nº de pontos atribuídos às escolas participantes	¹ N.º de pontos / N.º total de elementos da comunidade local ³ = Lista ordenada de pontuação “per capita”; melhor escola classificada (escola de referência) = 500 Pontos; Pontuação restantes escolas = proporcionalidade da escola de referência	0 a 500 pontos

Atividade/Tópico a avaliar	Critérios de Avaliação		Pontuação
Nº de questionários preenchidos	² Número de questionários preenchidos / Número total de elementos da comunidade local ³ = Lista ordenada de questionários “per capita”; melhor escola classificada (escola de referência) = 500 Pontos; Pontuação restantes escolas = proporcionalidade da escola de referência		0 a 500 pontos
Levantamento do número total de IPSS locais e indicação de IPSS selecionada	Documento solicitado não é entregue/carregado no portal, ou não foi devidamente preenchido	0	0 ou 100 pontos
	Documento solicitado é entregue/carregado no portal e devidamente preenchido	100	
Miniplano de sensibilização (template) - Elaboração de uma estratégia que identifique medidas de sensibilização direcionadas à comunidade escolar	O parâmetro em análise não é abordado	0	0 a 100 pontos
	O parâmetro em análise é abordado de uma forma confusa e não inovadora	40	
	O parâmetro em análise é abordado de uma forma organizada mas não inovadora	80	
	O parâmetro em análise é abordado de uma forma organizada e inovadora	100	
Identificar medidas a serem adotadas no edifício escolar com vista à promoção da melhoria da eficiência energética	Não são apresentadas medidas	0	0 a 100 pontos
	São apresentadas até 10 medidas	40	
	São apresentadas até 20 medidas	80	
	São apresentadas mais de 20 medidas	100	
Materiais produzidos de divulgação/sensibilização de incentivo ao preenchimento do questionário, e dinamização da APP “jogo interativo” (facultativo)	Não são apresentados materiais produzidos	0	0 a 500 pontos
	Os materiais produzidos mostram-se simples e organizados mas não inovadores	250	
	Os materiais produzidos mostram-se simples, organizados e inovadores	500	

Atividade/Tópico a avaliar	Critérios de Avaliação		Pontuação
Desafios complementares mensais/semanais através das redes sociais (facultativo)	Número de "partilhas"		10 pontos por cada partilha
	Número de "gostos"		5 pontos por cada gosto
Desafio relâmpago	Mediante regulamento isolado da competição		Brindes institucionais
Caracterização dos consumos de energia mensais em kWh (setembro de 2015 a setembro de 2017)	Não são apresentadas todas as faturas/dados até ao mês de entrega	0	0 ou 100 pontos
	São apresentadas todas as faturas/dados até ao mês de entrega	100	

2.1.1. Transitam para a 2ª fase, os pontos correspondentes à lista ordenada de pontuação da 1ª fase, tendo em conta que a melhor escola classificada (escola de referência) recebe **500 pontos**, sendo que as restantes escolas apuradas recebem pontuação de acordo com a **proporcionalidade da escola de referência**.

2.2. 2ª Fase

Atividade/Tópico a avaliar	Critérios de Avaliação		Pontuação
Nº de pontos atribuídos às escolas participantes na App Jogo ÉcomLógica (Atividade Obrigatória)	¹ N.º de pontos / N.º total de elementos da comunidade local ² = Lista ordenada de pontuação "per capita"; melhor escola classificada (escola de referência) = 800 Pontos; Pontuação restantes escolas = proporcionalidade da escola de referência		0 a 800 pontos
Levantamento do tipo e quantidade de equipamentos responsáveis pelo consumo elétrico da escola (Atividade Obrigatória)	Documento solicitado não é entregue/carregado no portal, ou não foi devidamente preenchido	0	0 a 100 pontos
	Documento solicitado é entregue/carregado no portal, mas está parcialmente preenchido	50	
	Documento solicitado é entregue/carregado no portal e devidamente preenchido	100	
Caracterização dos consumos de energia mensais em kWh (de	Não são apresentadas todas as faturas até ao mês de entrega, nem introduzidos os dados no portal		0 a 100 pontos

Atividade/Tópico a avaliar	Critérios de Avaliação		Pontuação
outubro de 2017 até ao término da competição) (Atividade Obrigatória)	Apenas são apresentadas algumas faturas até ao mês de entrega e/ou introduzidos alguns dados no portal	50	
	São apresentadas todas as faturas até ao mês de entrega e introduzidos todos os dados no portal	100	
Caracterização do perfil e consumo diário e semanal com os dados obtidos com recurso ao sistema de monitorização (Atividade Obrigatória)	Documento solicitado não é entregue/carregado no portal, ou não foi devidamente preenchido	0	0 ou 100 pontos
	Documento solicitado é entregue/carregado no portal e devidamente preenchido	100	
Ação de sensibilização para entregar à IPSS escolhida (vídeo) (Atividade Obrigatória)	O parâmetro em análise não é abordado	0	0 a 250 pontos
	O parâmetro em análise é abordado de uma forma confusa e não inovadora	75	
	O parâmetro em análise é abordado de uma forma organizada, mas não inovadora	150	
	O parâmetro em análise é abordado de uma forma organizada e inovadora	250	
Avaliação de potencial eólico, indicando via GoogleMaps o melhor local para instalação de uma microturbina na escola (Atividade Obrigatória)	Os dados solicitados não são carregados	0	0 a 50 pontos
	Os dados solicitados são parcialmente carregados/preenchidos	25	
	Os dados solicitados são carregados/preenchidos adequadamente	50	
Avaliação de potencial solar, indicando via GoogleMaps o melhor local para instalação de um sistema fotovoltaico de autoconsumo na escola (Atividade Obrigatória)	Os dados solicitados não são carregados	0	0 a 50 pontos
	Os dados carregados estão incorretos e/ou não foram entregues na sua totalidade	25	
	Os dados solicitados são carregados/preenchidos adequadamente	50	

Atividade/Tópico a avaliar	Critérios de Avaliação		Pontuação
Apresentação de proposta de decoração e elaboração de uma réplica de uma microturbina/painel fotovoltaico de autoconsumo com recurso a materiais reutilizados (Atividade Obrigatória)	Pontuação dada por um júri da competição entre 0 e 10, sendo feita a média de todas as pontuações, que equivalerá a uma cotação máxima de 100 pontos		1 a 100 pontos
Materiais produzidos de divulgação/sensibilização para dar a conhecer o kit de monitorização de energia elétrica da escola (Atividade Facultativa)	Não são apresentados materiais produzidos	0	0 a 200 pontos
	Os materiais produzidos mostram-se confusos e desorganizados e não inovadores	75	
	Os materiais produzidos mostram-se simples e organizados, mas não inovadores	150	
	Os materiais produzidos mostram-se simples, organizados e inovadores	200	
Desafios complementares mensais/semanais através das redes sociais (Atividade Facultativa)	¹ N.º de "partilhas" e/ou "gostos" / N.º total de elementos da comunidade local ³ = Lista ordenada de pontuação "per capita"; melhor escola classificada (escola de referência) = 250 Pontos; Pontuação restantes escolas = proporcionalidade da escola de referência		0 a 250 pontos
Desafio relâmpago (Atividade Facultativa, e de carácter específico)	Mediante regulamento isolado da competição		Brindes Institucionais

^[1] A soma de todas as pontuações atribuídas à Escola a dividir pelo número da comunidade local, sendo que à Escola com maior rácio "per capita" de pontos será atribuída a pontuação máxima (500 pontos). A pontuação das restantes escolas será distribuída em função da proporcionalidade da escola de referência.

^[2] A soma de todos os questionários preenchidos a dividir pelo número da comunidade local, sendo que a Escola com maior rácio "per capita" de questionários preenchidos será atribuída a pontuação máxima (500 pontos). A pontuação das restantes escolas será distribuída em função da proporcionalidade da escola de referência.

^[3] Considera-se que o número total de elementos da comunidade corresponde ao dobro dos elementos da comunidade escolar (alunos, funcionários e professores)

CLÁUSULA 7.º

Entrega de Prémios semestrais e prémio final

- De forma a manter as eco-equipas motivadas ao longo de todo o projeto, existem duas (2) fases de seleção das escolas, com inerente atribuição de prémios.



2. No final da 1.ª Fase são entregues prémios às 40 escolas com melhor pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 1.ª do presente Regulamento, sendo o ranking das escolas divulgado através da página de internet e do contacto, via e-mail, para articulação do envio e entrega de prémios.
3. No final da 2.ª Fase serão anunciadas as 30 eco-equipas que possuam os melhores trabalhos, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula 1.ª do presente Regulamento, sendo o ranking das escolas divulgado através da página de internet e do contacto, via e-mail, para articulação do envio e entrega de prémios.
4. Para a entrega dos prémios finais da competição será realizada uma cerimónia no decorrer do **mês de maio/junho de 2018**.
5. Todas as equipas participantes e alunos das escolas vencedoras serão convidados a assistir à cerimónia de entrega de prémios.

CLÁUSULA 8.ª

Características técnicas e Instalação dos equipamentos (Prémios)

1. As características técnicas dos equipamentos, incluindo a definição da melhor solução técnica a implementar, são da exclusiva competência do promotor, não podendo as decisões do promotor ser objeto de reclamação ou troca, sendo sempre e em qualquer circunstância, definitivas.
2. As características técnicas das microturbinas eólicas e dos sistemas fotovoltaicos de autoconsumo têm como limite máximo a potência de 1500W.
3. O número máximo de lâmpadas LED a instalar no âmbito do prémio “Sala LED”, não excederá as 50 lâmpadas por “Sala”, dando prioridade às salas que contenham lâmpadas fluorescentes tubulares do tipo T8 (18W, 36W e 58W).
4. Nos casos em que a escola não queira a solução técnica proposta pelo promotor, o promotor reserva o direito de garantir a titularidade do prémio e posteriormente, definir a sua atribuição a outra entidade.
5. O promotor é responsável pela instalação dos prémios e pela definição do local mais adequado do ponto de vista técnico para a sua implementação.
6. O promotor não é responsável pelo pagamento de trabalhos adicionais e/ou encargos e demais taxas legais que surjam com a instalação dos prémios.



CLÁUSULA 9.º

Comissão de Acompanhamento

1. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do Regulamento e execução da competição será da responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, compostos por elementos das Agências de Energia parceiras nesta competição e por membros convidados.
2. A Comissão de Acompanhamento reserva o direito de não atribuir a totalidade ou parte dos prémios, se se concluir, pela inexistência de projetos candidatos, que preencham minimamente os requisitos de distinção por eles estipulados.
3. A Comissão de Acompanhamento reserva o direito de desclassificar as escolas, nos casos de suspeita de incumprimento das regras podendo, nos casos em que se justifique, solicitar esclarecimentos adicionais para aferir a veracidade dos factos.

CLÁUSULA 10.º

Júri

1. A avaliação das tarefas realizadas pelas escolas durante a competição será objeto de análise por parte de um Júri constituído por membros convidados a designar pelas Agências de Energia parceiras, tendo em consideração os critérios indicados no ponto 5), Cláusula 1.º e da atribuição de pontos indicados na Cláusula 6.º do presente Regulamento da Competição.
2. Os critérios referidos no ponto anterior e os inerentes fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prémios aos distinguidos, são da exclusiva competência do promotor e dos parceiros, não podendo as decisões do Júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância, definitivas.
3. A Competição rege-se pelo presente Regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação e aplicação, bem como na integração de lacunas, erros e omissões.
4. Ao Júri competirá ainda analisar a totalidade das atividades propostas, com vista a selecionar as escolas nas várias fases da competição.
5. Para a seleção das escolas vencedoras é exclusivamente competente o Júri, que deliberará soberanamente, de acordo com os critérios/pressupostos explicitados no ponto 5 da Cláusula 1.º e na Cláusula 6.º do presente Regulamento.
6. O Júri será o responsável pela decisão final da escolha dos premiados.



CLÁUSULA 11.º

Exclusões à atribuição dos Prémios

1. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente, e sem necessidade de qualquer formalismo específico, caso a Comissão de Acompanhamento verifique alguma das seguintes situações:
 - 1.4. Concluir a existência de alguma irregularidade na candidatura e/ou participação das eco-equipas premiadas;
 - 1.5. Existir indícios de trabalhos efetuados por outros elementos que não os alunos das eco-equipas premiadas, sendo que os professores das eco-equipas premiadas, apenas exercem a responsabilidade de coordenação, monitorização e orientação dos trabalhos;
 - 1.6. Se o prémio não for reclamado no prazo máximo de um (1) ano contado da data da sua atribuição e notificação;
 - 1.7. Se, na pendência do benefício do prémio, os premiados forem objeto de qualquer procedimento criminal ou procedimento disciplinar instaurado pela escola que frequentam, ou assumam comportamentos perante o promotor e parceiros desta competição que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

CLÁUSULA 12.º

Propriedade intelectual dos trabalhos candidatos

Os relatórios referentes aos trabalhos e outro tipo de material submetido na competição não serão restituídos aos candidatos, podendo o promotor e os parceiros dar-lhes a divulgação que entenderem ser conveniente.

CLÁUSULA 13.º

Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

Os prazos e datas constantes deste Regulamento podem ser alterados por decisão das Agências Parceiras desta competição, que disso dão publicamente conta.

Versão 3

Caldas da Rainha, 28 de março de 2018